



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2015

DESAFETA PRÉDIO PÚBLICO (ANTIGO ABATEDOURO DE ANIMAIS) E ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica devidamente **desafetada da finalidade inicial** inerente ao prédio público de uso comum onde funcionava o antigo abatedouro municipal de animais, bem como a área de terreno pertencente ao patrimônio público municipal, descrita no anexo desta lei, para nova finalidade pública que esta lei prevê.

Art. 2º Em razão da desafetação da Área acima evidenciada que trata o artigo anterior, o prédio público referenciado será demolido e igualmente fica o Município autorizado a utilizar o espaço de que trata o anexo desta lei na ampliação do Cemitério Público Municipal.

Art. 3º - O Município poderá unificar as áreas em uma única matrícula, se assim exigir o interesse público e deliberado pela Administração.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo o Chefe do Executivo suplementá-la ou mesmo abrir crédito especial, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Mangueira, 05 de janeiro de 2015.

Tânia Mangueira Nitão Inácio
Tânia Mangueira Nitão Inácio
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente remeto a consideração de V.Ex^a., projeto de lei dispendo sobre desafetação de bem público (antigo abatedouro de animais) para ampliação do Cemitério Municipal, porquanto, a área de descanso eterno encontra-se hodiernamente sem espaços podendo comprometer em prazo exíguo a realização de sepultamentos nesta urbe.

O bem comum e a melhoria de condições do cemitério local, vida de nossa população estarão acima de quaisquer objetivos e prevalecerão a partir da proposta que ora é submetemos à apreciação da Câmara Municipal.

Esperamos poder contar com a aprovação da matéria e, conseqüentemente, com a identidade de objetivos, o que sem dúvida determinou a todos nós, Poder Executivo e Legislativo, tivéssemos a prerrogativa de cuidar do interesse de nossa comunidade.

Respeitosamente,

Santana de Mangueira-PB, 07 de janeiro de

2014.

Tânia Mangueira Nitão Inácio
Tânia Mangueira Nitão Inácio
Prefeita Municipal